



29 de junho de 2005  
073/2005-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

**Ref.: Negociação no Pregão de Viva Voz e no GTS – Divisão dos Produtos e Limites Intradiários.**

Prezados Senhores,

Atendendo ao disposto no Ofício Circular 035/2003-DG, de 01/04/2003, que trata do critério de divisão dos contratos entre o **Viva Voz** e o **GTS**, comunicamos a seguir os vencimentos consoante a regra estabelecida.

### 1. Juros, câmbio e índice de ações

A partir 01/07/2005, inclusive, os vencimentos destacados a seguir serão negociados no pregão de viva voz; os demais, apenas no GTS:

**DI1:**

Agosto/5	Outubro/5	Janeiro/6	Janeiro/7
----------	-----------	-----------	-----------

**Dólar:**

Agosto/5	Setembro/5
----------	------------

**FRC:**

Setembro/5	Outubro/5	Janeiro/6	Janeiro/7
------------	-----------	-----------	-----------

**Índice de ações:**

Agosto/5	Outubro/5
----------	-----------

### 2. Agropecuários

A partir de 01/07/2005, inclusive, os vencimentos destacados a seguir serão negociados no pregão de viva voz; os demais, apenas no GTS:

**Açúcar:**

Julho/5	Setembro/5	Novembro/5	Fevereiro/6	Abril/6
---------	------------	------------	-------------	---------

**Álcool anidro:**

Julho/5	Agosto/5	Setembro/5	Outubro/5	Novembro/5
---------	----------	------------	-----------	------------

**Café arábica:**

Julho/5	Setembro/5	Dezembro/5	Março/6	Setembro/6
---------	------------	------------	---------	------------

**Milho:**

Julho/5	Setembro/5	Novembro/5	Janeiro/6	Março/6
---------	------------	------------	-----------	---------

**3. Contratos negociados com exclusividade no GTS (exceto calls)**

- a) Algodão (COT).
- b) Bezerro (BZE).
- c) Boi gordo (BGI).
- d) *Bradies* (BCB, BEI, B09, B40).
- e) Café conillon (CNL).
- f) Complexo IGP-M (IGM, IGF, DDM, FRM).
- g) Complexo IPCA (IAP, DAP).
- h) Complexo ouro (OZ1, OZ2, OZ3).
- i) Cupom cambial (DDI).
- j) Euro (EUR).
- k) *Forward points* (FRP, FWI).
- l) Opções.
- m) Soja (SOJ).
- n) *Swap* cambial com ajuste e mini (SCC, SC3).
- o) Taxa de juro de longo prazo (DIL).
- p) Volatilidades (VTC, VTF, VID, VOI).

**4. Contratos negociados com exclusividade no WTr**

- a) Minis (WBG, WDL, WIN).

**5. Limites de oscilação intradiária no GTS (variação em relação ao preço do último negócio)**

Poderão ser submetidos a leilão todos os negócios cuja oscilação em relação ao negócio imediatamente anterior for superior aos limites aqui estabelecidos, independentemente de ter ocorrido no pregão de viva voz ou no GTS.



- a) Taxas de juro (DI1, DDI, DIL, FRC, FRM, DAP, DDM, SCC, SC3):
  - i) Até um ano: 80 pontos-base;
  - ii) De um ano a dois anos: 60 pontos-base;
  - iii) Mais de dois anos; 40 pontos-base.
- b) Taxas de câmbio: R\$10,00/US\$1.000,00 ou €1.000,00.
- c) Índice de ações: 100 pontos.
- d) Índices de inflação: 9 pontos.
- e) *Bradies*: 100 pontos.
- f) Ouro: R\$1,00.
- g) Agropecuários:
  - i) Açúcar: US\$0,09;
  - ii) Alcool: R\$10,00;
  - iii) Algodão: US\$0,40;
  - iv) Bezerro: R\$3,00;
  - v) Boi gordo: R\$0,35;
  - vi) Café arábica: US\$1,00;
  - vii) Café conillon: US\$0,60;
  - viii) Milho: R\$0,15;
  - ix) Soja: US\$0,30.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Pregão (Branco, Marcos, Humberto, Edson e Ronaldo).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral